



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 038/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza e outorga poderes ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira para movimentar contas pertencentes ao Município de Ibirapitanga/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira, o Sr. SANZIO TORRES E AZEVEDO SANTOS, portador do CPF/MF nº 060.259.765-03 e RG nº 13.309.973-36 SSP/BA, designado pela Portaria nº 032/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2022, Edição nº 2938, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município de Ibirapitanga/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.846.753/0001/64.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à executivo dos seguintes serviços bancários:

- I. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- III. solicitar saldos, extratos de investimentos e poupança;
- IV. solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- V. emitir comprovantes;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
22 de novembro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br